



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 017/2016

Termo Aditivo ao Contrato n. 032/2015, cujo objeto é o seguro total para os veículos integrantes da frota do TRESA, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 182 do Pregão n. 030/2015, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Gente Seguradora S/A, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa GENTE SEGURADORA S/A, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, n. 350, Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90480-000, telefone (51) 3027-8888, e-mail licitacao@genteseguradora.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 90.180.605/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Marcelo Wais, inscrito no CPF sob o n. 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo ao objeto especificado na Cláusula Primeira do Contrato n. 032/2015 de 3 (três) veículos, abaixo especificados:

Modelo: FIAT/PALIO FIRE
Placas: QHX 9560
 QHX 9570
 QHX 9580
Ano de Fabricação/Modelo: 2015/2016
Combustível: gasolina/álcool
Franquia reduzida (valor máximo: R\$ 1.100,00)
Percentual de ajuste: 10%
Classe de bônus para o período a ser contratado: 0 (zero)
CEP de pernoite: 88015-130

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 032/2015 o valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), a qual passa a ter a seguinte redação:

"2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na subcláusula 2.1, o valor total de R\$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais)."

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2016NE000590, em 26/02/2016, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 032/2015.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 29 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

MARCELO WAIS
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS